

TERMO DE APOSTILAMENTO

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI-COGIC

1º TERMO DE APOSTILA
COGIC. CONTRATAÇÃO
ESPECIALIZADA PARA PE
TRANSPORTE, INCLUI
DEVIDAMENTE HABIL
PASSAGEIROS E PEQU
FIOCRUZ NO RIO DE
CONDIÇÕES ESTABE
REFERÊNCIA. OBJETO I
PREÇOS.

A **Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ)**, por intermédio da **Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi (COGIC)**, com sede na Av. Brasil, Nº 4365, Manguinhos Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.781.055/0003-05, neste ato representado pela Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi, Sra. ANA BEATRIZ ALVAREZ, inscrita no CNPJ sob o nº 1567804, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.100-000, confere a Portaria nº 14/2024 do Diretor Executivo da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 3.785 de 26/12/2019 do Ministério da Saúde, com fulcro no art. 136 do Contrato nº 29/2024 firmado com a **OBDI LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.546.840/0001-29 e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados para transporte de passageiros e pequenas cargas, no âmbito do Rio de Janeiro e FIOCRUZ Paraná, nas condições estabelecidas no termo de referência, RESOLVE formalizar o presente Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. **REAJUSTAR** os valores do Contrato, que serão distribuídos da seguinte forma: i) Reajuste de 4,22% (quatro inteiros e vinte e dois décimos por cento) sobre o valor do Índice de Preços do Consumidor Amplo - IPCA (SEI nº 4531190) e reajuste do combustível, relativo a Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP (SEI nº 4531173).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Em razão do reajuste de Preços, o valor mensal do contrato passa de R\$ 392.498,97 (trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e noventa e oito R\$ 408.789,61 (quatrocentos e oito mil setecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) e o valor anual passa de R\$ 4.709.987,60 (quatro milhões, setecentos e noventa e oito mil novecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) para **R\$ 4.905.475,32 (quatro milhões, novecentos e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e dois centavos)**, mais 4,15% (quatro inteiros e quinze décimos por cento), conforme Termo de Atesto de Memória de Cálculo (4591082) e tabela abaixo:

REAJUSTE DE PREÇOS		
SÍNTESE	Vigência do Reajuste: a partir de 09/07/2024	
	Em função do índice IPCA 2023/2024	
Valor mensal antes da repactuação	R\$ 392.498,97	
Valor mensal depois da repactuação	R\$ 408.789,61	
Valor mensal majorado	R\$ 16.290,64	
Valor anual antes da repactuação	R\$ 4.709.987,60	
Valor anual depois da repactuação	R\$ 4.905.475,32	
Valor anual majorado	R\$ 195.487,72	
Varição percentual	4,15%	
DESPESA COM A REPACTUAÇÃO		
Incidências da Repactuação	Ano 2024	Ano 2025
1º Momento	R\$ 77.652,05	R\$ 117.835,63
Valor Total Por Exercício	R\$ 77.652,05	R\$ 117.835,63
Valor Total do Termo de Apostilamento	(R\$ 77.652,05 + R\$ 117.835,63) = R\$ 195.487,68	

2.3. O valor total deste Apostilamento, em função da revisão de Preços, será majorado em **R\$ 195.487,68 (cento e noventa e cinco mil quatrocentos e centavos)** calculados até a data de 09/07/2025, data prevista para o término do contrato.

2.4. O valor do presente Apostilamento representa um aumento calculado até a expiração da vigência contratual, considerando a execução total dos serviços e recebimentos. A área técnica o cálculo dos valores retroativos a serem pagos à contratada, bem assim do que vier a ser devido, com base na execução efetiva dos serviços e recebimentos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação ak

- I - Gestão/Unidade: 254430;
II - Fonte de Recursos: 1001000000;
III - Programa de Trabalho: 234041;
IV - Elemento de Despesa: 339033;
V - Plano Interno: A1GIC;
VI - Nota de Empenho: 2024NE372.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA obriga-se a prorrogar a sua garantia no valor total de R\$ 245.273,77 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e três reais) da majoração do valor contratual, por meio do presente Termo Aditivo, em consonância com as regras previstas em Edital.

- 4.2. A CONTRATADA apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da as prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco) Contrato, com validade durante a execução do contrato e 15 (quinze) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação.
- 4.3. Não serão aceitas garantias prestadas por instituições financeiras não autorizadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN), assim como garantias efetuadas junto à Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).
- 4.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,5% (cinco décimas por cento) do valor total do contrato.

O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas art. 137, da Lei n.º 14.133/2021.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo de Apostilamento para todos os fins e efeitos: Ofício nº 110/2024 - OBDI Locação de Veículos (4530269), Planilha de Custo e Formação de Preços (4531211), Planilha de Custo Formação de Preços (4531218).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133/2021](#), sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2013](#).

Para firmeza e validade do presente, este Termo de Apostilamento vai eletronicamente assinado pela Contratante, depois de lido e achado em ordem.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2024.

Ana Beatriz Alves Cuzzatti

Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi**, em 20/12/2024, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4591103** e o código CRC **FEE7982C**.

Gestor: COGEAD/CGECL/DENAC
Versão: 02 - maio/2024

Referência: Processo nº 25389.000186/2023-15

SEI nº 4591103